



*Supremo Tribunal Federal*

**URGENTE**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 709

REQTE.(S) : ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL (APIB)  
ADV.(A/S) : LUIZ HENRIQUE ELOY AMADO (15440/MS) E OUTRO(A/S)  
REQTE.(S) : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB  
ADV.(A/S) : DANIEL ANTONIO DE MORAES SARMENTO (63551/DF, 73032/RJ)  
REQTE.(S) : PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (P-SOL)  
ADV.(A/S) : ANDRE BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (29498/DF, 7040/O/MT)  
REQTE.(S) : PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL  
ADV.(A/S) : PAULO MACHADO GUIMARAES (05358/DF)  
REQTE.(S) : REDE SUSTENTABILIDADE  
ADV.(A/S) : DANIEL ANTONIO DE MORAES SARMENTO (63551/DF, 73032/RJ)  
REQTE.(S) : PARTIDO DOS TRABALHADORES  
ADV.(A/S) : EUGENIO JOSE GUILHERME DE ARAGAO (04935/DF, 30746/ES, 428274/SP)  
REQTE.(S) : PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA  
ADV.(A/S) : LUCAS DE CASTRO RIVAS (46431/DF)  
INTDO.(A/S) : UNIÃO  
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO  
INTDO.(A/S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL FEDERAL (00000/DF)

De ordem, o(a) Secretário Judiciário Substituto do Supremo Tribunal Federal **MANDA** que o oficial de justiça **INTIME** o Defensor Público-Geral Federal, ou quem suas vezes fizer, do inteiro teor do(a) despacho/decisão proferido(a) em 9 de julho de 2020, cuja cópia segue anexa.

Acompanha este mandado de intimação reprodução da decisão de 8 de julho de 2020.

Secretaria Judiciária do Supremo Tribunal Federal, em 9 de julho de 2020.

**Marcelo Pereira de Souza Júnior**  
Secretário Judiciário Substituto  
*Documento assinado digitalmente*